

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO DO CADASTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO

1. Meio de informação: arquivo eletrônico.
2. Formato: ASCII (texto), campos delimitado por vírgulas; registro delimitado pelo caractere de código 13.
3. Descrição do conteúdo:

#	Campo	Tamanho	Tipo	Descrição
1	ADW	4	A	Código OACI do aeródromo de referência
2	RZS	127	A	Razão social do prestador de serviços auxiliares ao transporte aéreo
3	CNPJ	14	A	Número de registro do prestador de serviços no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda, com o formato VVVVVVVVFFFDD, onde V indica o valor estruturado do registro, F indica o número da localidade e D indica o dígito verificador.
4	EMAL	127	A	Endereço de correio eletrônico do prestador de serviço
5	NPS	1.1	N	Código ANAC para a natureza do serviço prestado
6	MPS	1.2	N	Código ANAC para a modalidade do serviço prestado
7	RSP	63	A	Nome da pessoa responsável pela prestação de serviço no sítio
8	TEL	10	A	Telefone do responsável pela prestação de serviço no sítio, com o formato LLTTTTTTTT, onde LL corresponde ao código de discagem à distância e T indica o número do terminal telefônico
9	DTA	8	D	Data de atualização do registro

4. Notação na descrição do conteúdo:
 - # indica o número sequencial do campo no registro.
 - A = campo alfanumérico, com tamanho indicando comprimento total.
 - N = campo numérico, com tamanho indicando total de dígitos e número de casas decimais após o ponto.
5. Frequência de envio: sempre que houver alteração no conteúdo de qualquer campo.
6. Endereço para remessa: **ops.ad@anac.gov.br**.
7. Observação: no caso de quantidade nula, preencher com zero.
8. Tabela auxiliar: Códigos ANAC para a natureza (NSP) e a modalidade (MSP) dos serviços:

#	Código (NSP/MSP)	Descrição da natureza e modalidade do serviço
01	1.0	SERVIÇOS DE NATUREZA OPERACIONAL - Serviços destinados à orientação, organização, preparação e deslocamento de aeronaves, aeronautas, passageiros, bagagens e cargas quando em solo.
02	1.01	ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES – Serviço de armazenagem, abastecimento e transporte de combustíveis e lubrificantes no sítio aeroportuário e seu fornecimento à aeronave segundo padrões e procedimentos certificados pela Autoridade de Aviação Civil ou entidade reguladora competente para dispor sobre a matéria.
03	1.02	ATENDIMENTO DE AERONAVES - Apoio na chegada ou saída de voos, envolvendo:

#	Código (NSP/MSP)	Descrição da natureza e modalidade do serviço
		Orientação de tripulantes para o cumprimento de formalidades legais; Representação perante às autoridades públicas de imigração, de alfândega, de vigilância sanitária e de agricultura, no que couber a aplicação da legislação pertinente; Operação de pontes de embarque; Sinalização para manobras de aeronaves no solo; Coordenação do atendimento das necessidades de abastecimento de combustíveis, de provisões de serviço de bordo (“comissaria”) e de manutenção.
04	1.03	ATENDIMENTO E CONTROLE DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS - Atendimento aos passageiros no desembarque, envolvendo o acompanhamento, orientação e controle, desde a saída da aeronave até a saída da área de acesso restrito, onde as bagagens são recolhidas, conferidas e restituídas aos passageiros.
05	1.04	ATENDIMENTO E CONTROLE DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS - Atendimento aos passageiros que se apresentam para embarque, verificação de seus bilhetes de passagem e confrontação com seus documentos, conciliação de bagagem, emissão do cartão de embarque, orientação e controle, desde o ponto de recepção até o seu embarque na aeronave.
06	1.05	COMISSARIA – Serviço de preparo e ou aquisição, transporte por veículo apropriado e colocação no espaço designado na cabine da aeronave de alimentos e bebidas para consumo dos aeronautas, mecânicos e passageiros embarcados.
07	1.06	DESPACHO OPERACIONAL DE VOO - Serviço de apoio técnico à tripulação, que visa ao planejamento operacional do voo, compreendendo cálculos de parâmetros para decolagem, navegação em rota e informações correlatas, tais como dados meteorológicos, NOTAM etc.
08	1.07	LIMPEZA DE AERONAVES - Remoção de lixo, dejetos sanitários, higienização, arrumação e limpeza externa de aeronaves.
09	1.08	MOVIMENTAÇÃO DE CARGA - Transporte entre aeronaves e terminais aeroportuários, manuseio e movimentação nos terminais aeroportuários e áreas de transbordo, bem como a colocação, arrumação e retirada de cargas, bagagens, correios e outros itens, em aeronaves.
10	1.09	REBOQUE DE AERONAVES - Deslocamento de aeronaves entre pontos da área operacional mediante a utilização de veículos rebocadores.
11	1.10	TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - Atendimento às necessidades de transporte de passageiros e tripulantes entre aeronaves e terminais aeroportuários.
12	2.0	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO – Serviços destinados à vigilância, detecção, identificação, proteção e outros aplicados sobre aeronaves, aeronautas, passageiros, bagagens e cargas para segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita executados no sítio aeroportuário.
13	2.01	ENTREVISTA DE PASSAGEIRO - Método preventivo de segurança para verificação de documentos de viagem, identificação de pessoa não-admissível, exame visual com a finalidade de garantir que a bagagem do entrevistado seja identificada, permanecendo íntegra e livre de materiais perigosos e/ou proibidos em seu interior.
14	2.02	INSPEÇÃO DE PASSAGEIRO, TRIPULANTE, BAGAGEM DE MÃO E PESSOAL DE SERVIÇO - Aplicação de meios técnicos ou de outro tipo para detectar armas, explosivos ou outros artefatos perigosos e/ou proibidos que possam ser utilizados para cometer um ato de interferência ilícita que, em caráter eventual, também aplica a metodologia preventiva de segurança, denominada Perfil de Passageiro.

#	Código (NSP/MSP)	Descrição da natureza e modalidade do serviço
15	2.03	INSPEÇÃO DE BAGAGEM DESPACHADA - Exame do conteúdo da bagagem, por equipamento de Raios X e/ou outros meios, para detecção de materiais perigosos e ou proibidos.
16	2.04	PROTEÇÃO DE AERONAVE ESTACIONADA - Conjunto de medidas, compreendendo a inspeção de pessoas, veículos e equipamentos envolvidos na execução dos serviços de apoio ao voo, bem como da área onde a aeronave se encontra estacionada, com o objetivo de garantir sua integridade.
17	2.05	VERIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE AERONAVE (VARREDURA) - Inspeção de aeronave para busca e detecção de armas, artefatos explosivos, substâncias nocivas ou outros dispositivos que possam ser utilizadas para cometer atos de interferência ilícita contra a aviação civil.
18	2.06	PROTEÇÃO DA CARGA E OUTROS ITENS - Supervisão e controle de segurança de toda a atividade relacionada com a carga aérea e outros itens, desde a sua origem até o embarque na aeronave, através de métodos e procedimentos de proteção.
19	2.07	CONTROLE DE ACESSO ÀS ÁREAS RESTRITAS DE SEGURANÇA - Verificação das credenciais de pessoas e veículos nos acessos às áreas restritas de segurança, de acordo com os procedimentos estabelecidos ou previstos no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA).
20	2.08	PATRULHA MÓVEL DA ÁREA OPERACIONAL - Atividade de proteção da área operacional, envolvendo os serviços de fiscalização do credenciamento de pessoas e veículos para o trânsito e/ou permanência nessa área, bem como a verificação de suas operações, de acordo com os procedimentos previstos no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA).
21	3.0	SERVIÇOS COMERCIAIS - Serviços aos aeronautas, passageiros e remetentes de cargas, para facilitação da aviação civil.
22	3.01	AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA – Serviço prestado por sociedade empresária organizada para intermediar a venda de transporte de carga aérea, mediante a emissão do respectivo conhecimento aéreo.
23	4.0	SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA - Serviços destinados à organização, preparação e atendimento a aeronaves, aeronautas, passageiros, bagagens e cargas com emergência aeronáutica em solo, no raio de até 8 (oito) quilômetros a partir do aeródromo, conforme definido no Anexo à Resolução nº 115, de 6 de outubro de 2008.